

Decreto Nº 1789 - de 10 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.719.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	R\$	3.886,10
Total da Sub-Unidade 00	R\$	3.886,10
Total da Unidade 10	R\$	3.886,10

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	11.000,00
Total da Unidade 11	R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	R\$	14.886,10

Total Geral Acrescido	R\$	14.886,10
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.131.0409.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	R\$	1.000,00
2.02.00.05.153.0601.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	R\$	2.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUT. SER. FAZENDA/TEOURARIA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	R\$	1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.364.0026.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	R\$	1.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0948.2.0263-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO A ZOONOSSES	R\$	1.000,00
2.11.01.10.302.0951.2.0266-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	R\$	11.000,00

Total Geral Anulado	R\$	11.000,00
----------------------------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53